



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024,
Quinta - Feira

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLÉ INTERNO	EPIFÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

LEI Nº 13.944, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais)*, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39-1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 779	R\$	274.000,00
Total Geral	R\$	274.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.1020 - Equipamentos e Material Permanente - Governo		
4.4.90.40.00.00 – 1.500.0000000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 783	R\$	29.999,00
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35- 1.500.0000000 - Serviços de Consultoria – 777	R\$	119.999,00
3.3.90.36- 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 778	R\$	90.002,00
04.122.2303.2317 - Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
3.3.90.39- 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 787	R\$	34.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.**

Total Geral	R\$	274.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de novembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

LEI Nº 13.945, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 134.242,22 (*Cento e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos*).

CONSIDERANDO *readequação de Emenda Parlamentar do Sr. José Felipe Horta Junior, com destinação para Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 134.242,22 (*Cento e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 629	R\$	134.242,22
Total Geral	R\$	134.242,22

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1036 - Equipar A Atenção Primária À Saúde - APS.		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente – 706	R\$	134.242,22
Total Geral	R\$	134.242,22

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de novembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

LEI Nº 13.946, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 19.706,66 (*Dezenove mil e setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 19.706,66 (*Dezenove mil e setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92 - 1.500.1002000- Despesas de Exercícios Anteriores– 572	R\$	19.706,66
Total Geral	R\$	19.706,66

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.39 - 1.500.1002000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 580	R\$	19.706,66
Total Geral	R\$	19.706,66

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de novembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

LEI Nº 13.947, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 600.073,78 (*Seiscentos Mil e Setenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 600.073,78 (*Seiscentos Mil e Setenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2167- Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39- 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 839	R\$	179.744,26
3.3.90.39- 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 840	R\$	420.329,52
Total Geral	R\$	600.073,78

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
11.334.2103.1913 - Construção de Espaço para Serviço de Reciclagem		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações – 573	R\$	5.713,58
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.**

3.3.90.39- 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 847	R\$	9.061,34
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 – Obras e Instalações – 850		97.700,00
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações – 573	R\$	414.615,94
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Conservação de Canais e da Drenagem de Córregos e Rios		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações – 833	R\$	72.982,92
Total Geral	R\$	600.073,78

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de novembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo
Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

DECRETO Nº 12.433, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 274.000,00** (*Duzentos e setenta e quatro mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante **R\$ 274.000,00** (*Duzentos e setenta e quatro mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39-1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 779	R\$	274.000,00
Total Geral	R\$	274.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.1020 - Equipamentos e Material Permanente - Governo		
4.4.90.40.00.00 – 1.500.0000000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 783	R\$	29.999,00
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35- 1.500.0000000 - Serviços de Consultoria – 777	R\$	119.999,00
3.3.90.36- 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 778	R\$	90.002,00
04.122.2303.2317 - Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
3.3.90.39- 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 787	R\$	34.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.**

Total Geral	R\$	274.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de novembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

DECRETO Nº 12.434, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 134.242,22 (*Cento e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos*).

CONSIDERANDO *readequação de Emenda Parlamentar do Sr. José Felipe Horta Junior, com destinação para Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 134.242,22 (*Cento e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 629	R\$	134.242,22
Total Geral	R\$	134.242,22

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1036 - Equipar A Atenção Primária À Saúde - APS.		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente – 706	R\$	134.242,22
Total Geral	R\$	134.242,22

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de novembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

DECRETO Nº 12.435, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 19.706,66 (*Dezenove mil e setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 19.706,66 (*Dezenove mil e setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92 - 1.500.1002000- Despesas de Exercícios Anteriores– 572	R\$	19.706,66
Total Geral	R\$	19.706,66

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.39 - 1.500.1002000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 580	R\$	19.706,66
Total Geral	R\$	19.706,66

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de novembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

DECRETO Nº 12.436, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 600.073,78 (*Seiscentos Mil e Setenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 600.073,78 (*Seiscentos Mil e Setenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2167- Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39- 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 839	R\$	179.744,26
3.3.90.39- 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 840	R\$	420.329,52
Total Geral	R\$	600.073,78

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
11.334.2103.1913 - Construção de Espaço para Serviço de Reciclagem		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações – 573	R\$	5.713,58
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39- 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 847	R\$	9.061,34
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 – Obras e Instalações – 850		97.700,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações – 573	R\$	414.615,94
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Conservação de Canais e da Drenagem de Córregos e Rios		
4.4.90.51 - 1.501.0000000 - Obras e Instalações – 833	R\$	72.982,92
Total Geral	R\$	600.073,78

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de novembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.**

PORTARIA Nº 36.319, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LUCIANO CABERLIN ARAUJO, do cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial – DAS 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 30.875 de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica expressamente revogadas as portarias nº 36.262, de 21 de novembro de 2024 e a portaria nº 36.299, de 22 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/11/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de novembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 95/2024

Em 28/11/2024 às 09:13 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 95/2024, para atendimento do Objeto: “**AQUISIÇÃO DE FLUIDO AUTOMOTIVO – ARLA 32, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**”.

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **21/11/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **27/11/2024 às 18:00 horas**.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: AGL COMÉRCIO DE PEÇAS, CNPJ: 54.735.376/0001-73.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	122485	428335-0	ARLA 32 FLUIDO ADITIVO ARLA 32 (AGENTE LÍQUIDO REDUTOR AUTOMOTIVO). GALÃO DE 20 LITROS.	Unidade	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

EMPRESA: DIEGO RAFAEL DE AMORIM LTDA, CNPJ: 36.773.875/0001-73.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	122485	428335-0	ARLA 32 FLUIDO ADITIVO ARLA 32 (AGENTE LÍQUIDO REDUTOR AUTOMOTIVO). GALÃO DE 20 LITROS.	Unidade	100	R\$ 114,90	R\$ 11.490,00

EMPRESA: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 11.371.179/0001-00.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	122485	428335-0	ARLA 32 FLUIDO ADITIVO ARLA 32 (AGENTE LÍQUIDO REDUTOR AUTOMOTIVO). GALÃO DE 20 LITROS.	Unidade	100	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00

EMPRESA: JC FENIX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 56.689.278/0001-72.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	122485	428335-0	ARLA 32 FLUIDO ADITIVO ARLA 32 (AGENTE LÍQUIDO REDUTOR AUTOMOTIVO). GALÃO DE 20 LITROS.	Unidade	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00

EMPRESA: ANA BEATRIZ DE SOUZA ROMEIRO GARCIA, CNPJ: 44.140.118/0001-90.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	122485	428335-0	ARLA 32 FLUIDO ADITIVO ARLA 32 (AGENTE LÍQUIDO REDUTOR AUTOMOTIVO). GALÃO DE 20 LITROS.	Unidade	100	R\$ 111,97	R\$ 11.197,00

EMPRESA: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 45.805.559/0001-27.

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	122485	428335-0	ARLA 32 FLUIDO ADITIVO ARLA 32 (AGENTE LÍQUIDO REDUTOR AUTOMOTIVO). GALÃO DE 20 LITROS.	Unidade	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionadas. Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO LTDA** a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado **E. OLEGINI ME**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a propostas da empresa **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO LTDA**, sendo o valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, de pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 10:39.

Rondonópolis, 28 de novembro de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 28 de novembro de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 50/2024”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 50/2024, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO MASCULINO E FEMININO PARA SERVIDORES E REPAROS NA PARTE ELÉTRICA NA EMEB 1º DE MAIO, LOCALIZADO NA RUA DAS GARÇAS, Nº 3103, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **SOLO RICO URBANIZADORA LTDA** que apresentou o preço global no valor de **R\$ 116.878,43** (cento e dezesseis mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 28 de novembro de 2024

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 95/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 95/2024, aberta do dia **21/11/2024 a 27/11/2024 até as 18:00 horas**, tendo como objeto: **“SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS PARA ATENDER O AUDITÓRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, COMPLEXO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PARA O PROJETO WI FI NAS PRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”**.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICO LTDA, com o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Rondonópolis-MT, 28 de novembro de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 208/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024

Aos 21 dias do mês de Novembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, AVIAMENTOS E TECIDOS, E MATERIAIS DE PINTURA (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES (LEI Nº 14.133/21, INCISO XX DO ARTIGO 6º, § 1º DO ARTIGO 18, DECRETO MUNICIPAL Nº 11.685 DE 18/09/2023) E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INFORMAMOS QUE OS ITENS CITADOS NO OBJETO ACIMA SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor EDUARDO GUERRA DO CARMO		CNPJ 23647237000164
Endereço Salgueiro		Nº 192
Bairro PARQUE VERDE	Cidade CASCABEL	CEP 85807750
Email eduardo-egc@outlook.com		Telefone (18) 97817614

Lote: 1 - AGULHA PARA COSTURA A MÃO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	126348	AGULHA PARA COSTURA A MÃO, EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO. NÚMERO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE.	Nybc - Agulha Para Costura	Unidade	320,00 00	R\$ 2,65	R\$ 848,00

Valor total lote R\$ 848,00

Lote: 3 - BARBANTES

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	126317	BARBANTE DE SISAL / CORDA, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 4 MM, COMPOSIÇÃO 100% FIBRA DE SISAL NATURAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU	Rr Argolas - Barbant e Sisal	Metro	6000,0 000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00

Página: 1 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

		DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE E QUANTIDADE. OBS: NA QUANTIDADE SOLICITADA NÃO DEVERÁ POSSUIR EMENDAS.					
2	126328	BARBANTE N. 4. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 600 GRAMAS E NO MÍNIMO 910 METROS. PRODUTO INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHÊ E TRICÔ. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Sao Joao - Barbante	Unidade	20,000 0	R\$ 12,89	R\$ 257,80
3	126330	BARBANTE N. 6. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 600 GRAMAS E NO MÍNIMO 610 METROS. PRODUTO INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHÊ E TRICÔ. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Sao Joao - Barbante	Unidade	20,000 0	R\$ 13,49	R\$ 269,80
4	126332	BARBANTE N. 8. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 600 GRAMAS E NO MÍNIMO 450 METROS. PRODUTO INDICADO PARA ARTESANATO, CROCHÊ E TRICÔ. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Sao Joao - Barbante	Unidade	20,000 0	R\$ 13,57	R\$ 271,40

Valor total lote R\$ 2.299,00

Lote: 9 - COLA SILICONE

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	14939	COLA SILICONE, LÍQUIDA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML. PRODUTO INDICADO PARA EVA, ISOPOR, TECIDOS, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA, VIDRO, METAL ENTRE OUTROS. PRODUTO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE E QUANTIDADE.	Nybc - Cola Silicone	Unidade	80,000 0	R\$ 4,30	R\$ 344,00

Valor total lote R\$ 344,00

Página: 2 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

Lote: 21 - LÃ

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	126322	LÃ NOVELO COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS, FIO COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO. TONS: LISOS, MESCLADOS, CROMÁTICOS E DEGRADÊS. PRODUTO INDICADO PARA ARTESANATO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Pingouin - La Novelo	Unidade	250,00 00	R\$ 8,56	R\$ 2.140,00

Valor total lote R\$ 2.140,00

Lote: 24 - LINHA PARA CROCHÊ E TRICÔ

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	126358	LINHA PARA CROCHÊ E TRICÔ, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO MERCERIZADO, EMBALAGEM / ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 500 METROS. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE E QUANTIDADE.	Circulo - Linha Croche	Unidade	250,00 00	R\$ 8,76	R\$ 2.190,00

Valor total lote R\$ 2.190,00

Lote: 25 - MIÇANGA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	125960	MIÇANGA ACRÍLICA TIPO PÉROLA, COM FURO PASSANTE ENTREMEIO, TAMANHO E MEDIDAS PROXIMADAS: 2,9 MM – 8/0. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRMAS. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Nybc - Micanga	Unidade	40,000 0	R\$ 29,01	R\$ 1.160,40
2	126359	MIÇANGA TIPO MEIA PÉROLA, COM BASE RETA PARA COLAGEM, TAMANHO MÍNIMO: 12 MM. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE E QUANTIDADE.	Nybc - Micanga	SACO 1 QUILO	15,000 0	R\$ 75,64	R\$ 1.134,60

Valor total lote R\$ 2.295,00

Lote: 26 - OLHO PLÁSTICO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	126365	OLHO PLÁSTICO, MÓVEL SEM	Nybc -	Unidade	300,00	R\$ 3,00	R\$ 900,00

Página: 3 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

		PESTANA, FORMATO REDONDO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES, INDICADO PARA ARTESANATO. COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Olho Movel		00		
--	--	--	---------------	--	----	--	--

Valor total lote R\$ 900,00

Lote: 31 - PINCEL FORMATO CHATO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	119108	PINCEL FORMATO CHATO, NÚMERO 02, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). COMPOSIÇÃO: CERDAS SINTÉTICAS CURTAS, CABO LONGO EM MADEIRA E VIOLA EM ALUMÍNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE.	Futuro - Pincel	Unidade	40,000 0	R\$ 1,92	R\$ 76,80
2	119109	PINCEL FORMATO CHATO, NÚMERO 04, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). COMPOSIÇÃO: CERDAS SINTÉTICAS CURTAS, CABO LONGO EM MADEIRA E VIOLA EM ALUMÍNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE.	Futuro - Pincel	Unidade	40,000 0	R\$ 1,80	R\$ 72,00
3	119110	PINCEL FORMATO CHATO, NÚMERO 06, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). COMPOSIÇÃO: CERDAS SINTÉTICAS CURTAS, CABO LONGO EM MADEIRA E VIOLA EM ALUMÍNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE.	Futuro - Pincel	Unidade	40,000 0	R\$ 2,58	R\$ 103,20
4	126342	PINCEL FORMATO CHATO, NÚMERO 08, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). COMPOSIÇÃO: CERDAS SINTÉTICAS CURTAS, CABO LONGO EM MADEIRA E VIOLA EM ALUMÍNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE.	Futuro - Pincel	Unidade	40,000 0	R\$ 2,29	R\$ 91,60
5	119112	PINCEL FORMATO CHATO, NÚMERO 10, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). COMPOSIÇÃO: CERDAS SINTÉTICAS CURTAS, CABO LONGO EM MADEIRA E VIOLA EM ALUMÍNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	Futuro - Pincel	Unidade	40,000 0	R\$ 2,33	R\$ 93,20

Página: 4 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE.					
6	126343	PINCEL FORMATO CHATO, NÚMERO 12, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). COMPOSIÇÃO: CERDAS SINTÉTICAS CURTAS, CABO LONGO EM MADEIRA E VIOLA EM ALUMÍNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE.	Futuro - Pinsel	Unidade	40,000 0	R\$ 2,55	R\$ 102,00
7	10287	PINCEL FORMATO CHATO, NÚMERO 14, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). COMPOSIÇÃO: CERDAS SINTÉTICAS CURTAS, CABO LONGO EM MADEIRA E VIOLA EM ALUMÍNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE.	Futuro - Pinsel	Unidade	40,000 0	R\$ 2,49	R\$ 99,60
8	126336	PINCEL FORMATO CHATO, NÚMERO 16, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). COMPOSIÇÃO: CERDAS SINTÉTICAS CURTAS, CABO LONGO EM MADEIRA E VIOLA EM ALUMÍNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE.	Futuro - Pinsel	Unidade	40,000 0	R\$ 2,01	R\$ 80,40
9	126337	PINCEL FORMATO CHATO, NÚMERO 18, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). COMPOSIÇÃO: CERDAS SINTÉTICAS CURTAS, CABO LONGO EM MADEIRA E VIOLA EM ALUMÍNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE.	Futuro - Pinsel	Unidade	40,000 0	R\$ 2,65	R\$ 106,00
10	126340	PINCEL FORMATO CHATO, NÚMERO 20, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). COMPOSIÇÃO: CERDAS SINTÉTICAS CURTAS, CABO LONGO EM MADEIRA E VIOLA EM ALUMÍNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE.	Futuro - Pinsel	Unidade	40,000 0	R\$ 2,28	R\$ 91,20
11	126344	PINCEL FORMATO CHATO, NÚMERO 22, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). COMPOSIÇÃO: CERDAS SINTÉTICAS CURTAS, CABO LONGO EM MADEIRA E VIOLA EM ALUMÍNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	Futuro - Pinsel	Unidade	40,000 0	R\$ 5,08	R\$ 203,20

Página: 5 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i></p>
---	---

		IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE.					
12	126345	PINCEL FORMATO CHATO, NÚMERO 24, (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA). COMPOSIÇÃO: CERDAS SINTÉTICAS CURTAS, CABO LONGO EM MADEIRA E VIOLA EM ALUMÍNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE.	Futuro - Pincel	Unidade	40,000 0	R\$ 6,07	R\$ 242,80

Valor total lote R\$ 1.362,00

Lote: 40 - TECIDO FELTRO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	16797	TECIDO FELTRO, ESTAMPAS LISAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM 1,40 DE LARGURA. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Santa Fe - Tecido Feltro	Metro	500,00 00	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00

Valor total lote R\$ 6.100,00

Lote: 42 - TECIDO JUTA, TIPO CRU

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	10049	TECIDO JUTA, TIPO CRU, COMPOSIÇÃO 100% JUTA, LARGURA DE NO MÍNIMO 1,00 METRO. COR NATURAL. NA QUANTIDADE SOLICITADA NÃO DEVERÁ POSSUIR EMENDAS.	Circulo - Tecido Juta	Metro	500,00 00	R\$ 9,36	R\$ 4.680,00

Valor total lote R\$ 4.680,00

Lote: 43 - TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	126357	TECIDO TRICOLINE, ESTAMPADO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. LARGURA DE NO MÍNIMO 1,50 METROS. ESTAMPAS A ESCOLHA DO SOLICITANTE. NA QUANTIDADE SOLICITADA NÃO DEVERÁ POSSUIR EMENDAS.	Peripan - Tecido Tricoline	Metro	500,00 00	R\$ 20,80	R\$ 10.400,00

Valor total lote R\$ 10.400,00

Lote: 44 - TECIDO TRICOLINE LISO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	9542	TECIDO TRICOLINE, LISO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. LARGURA DE NO MÍNIMO 1,50 METROS. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. NA QUANTIDADE SOLICITADA NÃO DEVERÁ POSSUIR	Peripan - Tecido Tricoline	Metro	500,00 00	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00

Página: 6 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

		EMENDAS.					
--	--	----------	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 6.900,00

Lote: 50 - TINTA ACRÍLICA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	126335	TINTA ACRÍLICA (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), ACABAMENTO FOSCO, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 250 ML, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA, PRODUTO PARA USO EM TRABALHOS ARTESANAIS EM TELAS E SUPERFÍCIES PREPARADAS COM BASE ACRÍLICA. CORES VARIADAS A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Fullcolor - Tinta Acrilica	Unidade	550,00 00	R\$ 21,81	R\$ 11.995,50

Valor total lote R\$ 11.995,50

Lote: 51 - TINTA ACRILICA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	126334	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 250 ML, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA, PRODUTO PARA USO EM TRABALHOS ARTESANAIS EM TELAS E SUPERFÍCIES PREPARADAS COM BASE ACRÍLICA. CORES VARIADAS A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Fullcolor - Tinta Acrilica	Unidade	1000,0 000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00

Valor total lote R\$ 22.000,00

Lote: 53 - TINTA PARA TECIDO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	9484	TINTA PARA TECIDO, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 37 ML. PRODUTO ESPECÍFICO PARA TECIDO DE ALGODÃO, BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTO PARA USO, RESISTENTE À LAVAGENS, NÃO TÓXICAS, FIXAÇÃO A FRIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Fullcolor - Tinta Tecido	Unidade	200,00 00	R\$ 3,60	R\$ 720,00

Valor total lote R\$ 720,00

Lote: 55 - TINTA PVA

Página: 7 de 9



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	117965	TINTA PVA, ACABAMENTO FOSCO, PARA ARTESANATO, ATÓXICA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Fullcolro - Tinta Pva	Unidade	800,00 00	R\$ 16,12	R\$ 12.896,00

Valor total lote R\$ 12.896,00

Lote: 58 - TNT, TECIDO NÃO TECIDO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	121778	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, LISO, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40 METROS, GRAMATURA MÍNIMA DE 45 G/M2, EMBALAGEM / ROLO CONTENDO MÍNIMO DE 50 METROS. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. NA QUANTIDADE SOLICITADA NÃO DEVERÁ POSSUIR EMENDAS.	Santa Fe - Tnt	Unidade	500,00 00	R\$ 57,60	R\$ 28.800,00

Valor total lote R\$ 28.800,00

Valor total R\$ 116.869,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 31/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 31/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 31/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 31/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

EDUARDO GUERRA DO CARMO

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 129 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **452/2021**, firmado com a senhora **LUZIA JERÔNIMO DA SILVA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Valtuira Moreira dos Santos**, CPF: **XXX.325.XXX-12** e matrícula nº **1556529**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **452/2021**, celebrado entre a empresa **Luzia Jerônimo da Silva** CPF sob nº **XXX.803.431-XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é atendendo ao exposto no contrato primitivo no de nº. 452/2021, junto ao município de Rondonópolis- MT, altera –se a seguinte cláusula: - Cláusula Décima Primeira do Prazo – será prorrogado o prazo de vigência do contrato, Do 5º Aditivo para o período de 31/10/2024 à 31/10/2025, sendo, referente a locação do imóvel, localizado na Avenida Marechal Rondon, Nº 639, Quadra 27, Lote 2B, Centro A, Sob a Matrícula Nº 5.862 de 03/08/1978.

Art. 2º - Designar a servidora **Marilândia Alves de Souza Santos**, CPF **XXX.459.XXX-87** e matrícula nº **86.347**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Rondonópolis/MT, 28 de novembro de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 226/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Norma Aparecida Reia	110752	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 26/11/2024 à 25/11/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 26 de novembro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 19-11-2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1012/2024				12 dias – a partir do dia 11/11/2024 – Licença Médica.
	103136	Silvania Ferreira dos Santos	Docente	
1012/2024	58688	Tania Regina da Silva Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 18/11/2024 – Licença Médica.
1012/2024	91243	Francelina Fontenelle de Moraes	Docente	15 dias – a partir do dia 13/11/2024 – Licença Médica.
1012/2024	164046	Alessandra de Oliveira	Docente	12 dias – a partir do dia 11/11/2024 – Licença Acompanhamento de Pessoa da Família.
1012/2024	123986	Regina Marta kawamura dos Anjos.	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 18/11/2024 – Licença Médica.
1012/2024	1558045	Sandra Jesus de Carvalho	Docente	03 dias – a partir do dia 17/11/2024 – Licença Médica.
1012/2024	1557381	Mariana Inácio de Medeiros	Docente	14 dias – a partir do dia 07/11/2024 – Licença Médica.
1012/2024	185590	Daiane Terezinha Braz	Docente	01 dia – no dia 14/11/2024 – Licença Acompanhamento de Pessoa da Família.
1012/2024	91332	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 14/11/2024 – Licença Médica.
1012/2024	58688	Jaqueline Cardoso Barbosa	Docente	01 dia – no dia 14/11/2024 – Licença Acompanhamento de Pessoa da Família.
1012/2024	162981	Cristina da Paz Lima	Docente	02 dias – a partir do dia 13/11/2024 – Licença Médica.
1012/2024	1556297	Delaídes Maria dos Santos	Docente	01 dia – no dia 14/11/2024 – Licença Médica.
1012/2024	128210	Osvaldina Silva Alves Bispo	Docente	60 dias – a partir do dia 18/11/2024 – Licença Médica.
1012/2024	192201	Sandra Rosane Quinebre	Docente	01 dia – no dia 18/11/2024 – Licença Médica.
1012/2024	194921	Marcia Mello de Campos	Docente	01 dia – no dia 18/11/2024 – Licença Médica.
1012/2024	15622471	Cleyton Genisella Ormond	Docente	01 dia – no dia 18/11/2024 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

1012/2024	1558263	Sidiane Mateus	Docente	01 dia – no dia 14/11/2024 – Licença Médica.
1012/2024	216623	Juscilaine de Souza Ruiz Rodrigues	Docente	05 dias – a partir do dia 18/11/2024 –Licença Medica.
1012/2024	169846	Marta Libia Moreira Sousa	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 14/11/2024 – Licença Médica.
1012/2024	158062	Danielle Francisca de Oliveira	Docente	05 dias – a partir do dia 18/11/2024 –Licença Acompanhamento de Pessoa da Família.
1012/2024	104744	Neide Figueiredo de Souza	Docente	01 dia – no dia 18/11/2024 – Licença Médica.
1012/2024	167886	Valdevina Pereira Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 18/11/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1012/2024	34258	Walter Sirilo de Rezende	Controle de Empenho de	05 dias – a partir do dia 17/11/2024 –Licença Medica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1012/2024	59242	Cleusa Rodrigues Bonifacio	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 13/11/2024 –Licença Medica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1012/2024	139092	Maria Ivone Fernando Campos	Agente Comunitário de Saúde de Família	15 dias – a partir do dia 18/11/2024 –Licença Medica.
1012/2024	209201	Hellen Cristiane Zancheta	Técnico de Enfermagem	14 dias – a partir do dia 12/11/2024 –Licença Medica.
1012/2024	228060	Andressa Gomes da Silva	Técnico de Enfermagem	14 dias – a partir do dia 14/11/2024 –Licença Medica.
1012/2024	201480	Maria José Marques Perylos	Agente Comunitário de Saúde de Família	10 dias – a partir do dia 17/11/2024 –Licença Medica.
1012/2024	111597	Rita Rodrigues da Silva Vidotto	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 17/11/2024 –Licença Medica.
1012/2024	1559155	Nathana Monique Cunha de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde de Família	07 dias – a partir do dia 13/11/2024 –Licença Medica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

1012/2024	44172	Antonio Carlos Rocha Perfeito	Odontologo da Familia	05 dias – a partir do dia 18/11/2024 –Licença Medica.
1012/2024	1552533	Layza Santos da Silva	Enfermeiro da Familia	01 dia – no dia 18/11/2024 –Licença Médica.
1012/2024	1563165	Maria De Fatima Francisca	Tecnico em Medicina	02 dias – a partir do dia 13/11/2024 –Licença Medica

Rondonópolis/MT, 19 de Novembro de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
Desopem



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 27-11-2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1037/2024				03 dias – a partir do dia 25/11/2024 –Licença Médica.
	1557808	Amanda Gonçalves De Souza	Docente	
1037/2024	988840	Ana Maria Dias Miranda	Assistente De Desenvolvimento Educacional 30 Horas	01 dia – no dia 26/11/2024 – Licença Médica.
1037/2024	109533	Íris Jaqueline Carneiro Pereira	Docente	03 dias – a partir do dia 25/11/2024 –Licença Médica.
1037/2024	105902	Joana Dias de Oliveira	Docente	03 dias – a partir do dia 26/11/2024 –Licença Médica.
1037/2024	1556154	Karina Mendes Garcia	Docente	01 dia – no dia 27/11/2024 – Licença Médica.
1037/2024	1559297	Lilia Líciele Vieira Moreira	Docente	15 dias – a partir do dia 27/11/2024 –Prorrogação de Licença Médica.
1037/2024	1551714	Lilian Arruda do Nascimento Velasco	Docente	04 dias – a partir do dia 26/11/2024 –Licença Médica.
1037/2024	878820	Sandra Maisa Pina Borges	Docente	01 dia – no dia 26/11/2024 – Licença Médica.
1037/2024	1562807	Sonete Santos Barbosa	Docente	05 dias – a partir do dia 25/11/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1037/2024	121320	João batista de Souza	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 25/11/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1037/2024	1562610	Zigomar Moreira Sales	Pedreiro	03 dias – a partir do dia 25/11/2024 –Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1037/2024	1562329	Karolliny Mussi De Souza	Gerente De Nucleo De Monitoramento Ambiental	Servidora Não Compareceu a Pericia Medica Agendada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1037/2024	93106	Madson Jose Pereira Guimaraes	Analista Instrumental	01 dia – no dia 25/11/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1037/2024	1557956	Marcia Souza Ferreira	Agente Comunitário de Saúde de Família	01 dia – no dia 27/11/2024 –Licença Médica.
1037/2024	115711	Maria Aparecida farias Costa	Tecnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 26/11/2024 –Licença Médica.
1037/2024	1514320	Renata Cecilia Bonado Franco Da Silva	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 25/11/2024 –Licença Médica.
1037/2024	1867080	Renata Souza Da Silva	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 27/11/2024 –Licença Médica.
1037/2024	1563171	Tatiane sinfrones da Silva	Agente Administrativo da Família.	04 dias – a partir do dia 26/11/2024 –Licença Medica

Rondonópolis/MT, 27 de Novembro de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
Desopem



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 28-11-2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1040/2024	160563	Ivaneide da Silva Vieira Alvares.	Docente	45 dias – a partir do dia 19/11/2024 –Licença Médica.
1040/2024	148709	Lidiane da Silva Xavier	Docente	01 dia – no dia 26/11/2024 – Licença Médica.
1040/2024	1562438	Maira Comparini Xavier	Docente	01 dia – no dia 26/11/2024 – Licença Médica.
1040/2024	17965	Maria Cristiana da Silva Cadide Vilela	Docente	21 dias – a partir do dia 26/11/2024 – Prorrogação de Licença Médica.
1040/2024	104744	Neide Figueiredo de Souza	Docente	01 dia – no dia 27/11/2024 – Licença Médica.
1040/2024	1560963	Railson da Silva Veras	Docente	03 dias – a partir do dia 27/11/2024 – Licença Médica.
1040/2024	149160	Renata Rodrigues Arruda	Docente	30 dias – a partir do dia 18/11/2024 –Licença Acompanhamento de Pessoa da Família.
1040/2024	207756	Rosmari Maria Seiga Da Silva	Docente	01 dia – no dia 27/11/2024 – Licença Médica.
1040/2024	181102	Sandra de Oliveira Fernandes Balieiro	Docente	05 dias – a partir do dia 18/11/2024 – Licença Acompanhamento de Pessoa da Família.
1040/2024	2195840	Suzana Conceição de Arruda	Docente	01 dia – no dia 25/11/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1040/2024	1554733	Alinne Xavier Francisco	Gerente de Nucleo de Gestao Administrativa	05 dias – a partir do dia 27/11/2024 –Licença Médica.
1040/2024	119369	Deucicleia dos Santos Jesus	Gerente de Nucleo de Gestao Administrativa	04 dias – a partir do dia 26/11/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.**

1040/2024	1562886	Yara Rezende da Silva	Menor Assistido	01 dia – no dia 25/11/2024 –Licença Médica.
-----------	---------	-----------------------	-----------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1040/2024	226599	Araci Moreira Simoes Nogueira	Assessora de Medicina Veterinaria	01 dia – no dia 27/11/2024 –Licença Médica.
1040/2024	1559160	Bibiane Rosa de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 27/11/2024 –Licença Médica.
1040/2024	156275	Carolina Lorraine Henriques Dias	Medico da Familia	03 dias – a partir do dia 25/11/2024 –Licença Médica.
1040/2024	1557883	Elizania Raimunda dos Santos Bezerra	Tecnico em Saude	03 dias – a partir do dia 28/11/2024 –Licença Médica
1040/2024	104850	Feliciana da Mata Ferreira	Tecnico de Enfermagem da Familia	03 dias – a partir do dia 27/11/2024 –Licença Médica.
1040/2024	1555432	Fernanda de Souza Mendonça	Tecnico de Enfermagem da Familia	02 dias – a partir do dia 27/11/2024 –Licença Médica.
1040/2024	2197380	Laura Fernanda Inocencio de Matos	Agente Administrativo da Familia	03 dias – a partir do dia 27/11/2024 –Licença Médica

Rondonópolis/MT, 28 de Novembro de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
Desopem



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:1029 /2024

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1856800	Urya Regina Novaes Da Silva Sales	Docente	Educação	60 dias a partir de 21/03/2025 á 19/05/2025

Rondonópolis/MT,26 de Novembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Código 1039/2024

DIORONDON nº 5828, de 18 de Novembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
987/2024	167916	Elisangela Machado De Oliveira	Tecnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 06/11/2024 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1039/2024	167916	Elizangela Machado De Oliveira	Tecnico Instrumental	01 dia – no dia 06/11/2024 –Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 28 de Novembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo ele: **JOSÉ MOYA SEVERIANO**, inscrito no CPF nº xxx.579.xxx-xx, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Jardim Ipanema, matrícula sob nº 11.499, quadra 09, lote 12. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 28 de novembro de 2024.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 110 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **EDMARA MARIA PEREIRA SOARES SANTOS** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços Nº06/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDMARA MARIA PEREIRA SOARES SANTOS - GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO FINANCEIRA**, matrícula nº1552189-4, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
ARAUJO OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	06/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	17/01/2024 A 17/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Rondonópolis, 28 de novembro 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 111 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **EDMARA MARIA PEREIRA SOARES SANTOS** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços Nº **181/2024**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDMARA MARIA PEREIRA SOARES SANTOS - GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO FINANCEIRA**, matrícula nº1552189-4, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
LESTE GÁS LTDA	181/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA), ENVAZADO EM BOTIJÃO E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA POR DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	13/09/2024 A 13/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Rondonópolis, 28 de novembro 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 112 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **JOSIANE REIS DE SOUZA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços Nº178/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOSIANE REIS DE SOUZA - GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS E PARCERIAS COM AS OSC**, matrícula nº1555268-5, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
PARANA ALIMENTOS LTDA	178/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.	20/08/2024 A 20/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Rondonópolis, 28 de novembro de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 25 de novembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.640.617/0001-10, com sede na Rua MP 06, Nº 304, Quadra 16A, Lt 01, Distrito Ind. Monte Horebe, no município de Senador Canedo – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 352/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014011458/2024 – OF: Nº 6010/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014011458/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6010/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.**

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 25 de novembro de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 25 de novembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.640.617/0001-10, com sede na Rua MP 06, Nº 304, Quadra 16A, Lt 01, Distrito Ind. Monte Horebe, no município de Senador Canedo – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 352/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014011456/2024 – OF: Nº 6009/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014011456/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6009/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

(quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 25 de novembro de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 25 de novembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.039.635/0001-11, com sede na Rua Capitão Breno Nº 196, no município de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 345/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014011474/2024 – OF: Nº 6012/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014011474/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6012/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 27 de novembro de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 25 de novembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.391.064/0001-99, com sede na Avenida Gabriel Muller, Nº 127, Modulo 02, no município de Juína – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 353/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014011469/2024 – OF: Nº 5993/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014011469/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 5993/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 25 de novembro de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 626 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 83 da Lei nº. 1.752/1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais;

Considerando o atestado médico expedido pelo doutor Renato Augusto Menegaz – CRM MT-4278;

Considerando o parecer expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde para a Sra. Carla Patrícia Moreira Lustoza, na função de Secretária Leg. Institucional, lotada na Secretaria Legislativa Institucional, no período de 21 de novembro a 04 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 25 de novembro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 628 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 115/2024/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Chefe de Seção, datado em 22 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Jean Carlos A. Pereira, Assistente do Legislativo I, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para fiscalizar as Ata de Registro de Preço abaixo relacionadas:

relacionadas:

ARP	Razão Social	Período
020/2024	Gente Seguradora S/A	19/11/2024 a 19/11/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 25 de novembro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 629 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 83 da Lei nº. 1.752/1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais;
Considerando o atestado médico expedido pelo doutor Bruno Conte dos Santos – CRM MT-5280- RQE 2364;
Considerando o parecer expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 11 (onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde para o Sr. Randall Klai Cavalcante Leite, na função de Procurador Jurídico, lotado na Procuradoria, no período de 26 de novembro a 06 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 26 de novembro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

CODER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de revisão obrigatória de equipamentos novos oficiais pertencentes a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, e cedido para a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER através da Lei 13.823 de 29 de AGOSTO de 2024, durante o período de garantia do fabricante, através de representantes autorizadas, do equipamento **CAMINHÃO PIPA MODELO TECTOR 240E28, MARCA IVECO, ANO 2024/2025, PLACA SPP7H37 – FROTA 833 PARA REVISÃO PERIÓDICA DE 600 HORAS**, para atender a necessidade da frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Contratação a favor da empresa: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**
Inscrita no CNPJ sob o nº **02.416.362/0002-74.**

Valor Total da Dispensa: R\$ 2.720,02 (Dois mil, setecentos e vinte reais e dois centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis - MT, 27 de novembro de 2024.

MATHEUS VILELA V. DE FIGUEIREDO
PONDECIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente

RITA DE CÁSSIA
Diretora Adm/Financeira



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.**

CODER

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS CNPJ:
03.940.848/0001-99**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA NIRE:
5130000180-2**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS -CODER, Empresa Publica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Matheus Vilela Varjão de Figueiredo** e Diretora Administrativa e Financeira **Rita de Cassia Pondenciano** no uso de suas atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em fase do Estatuto Social da Companhia, vem por este instrumento convocar:
O Conselho de Administração juntamente com o representante do Município detentor de 100% (cem) por cento das cotas da CODER, para Reunião de Assembleia Geral Extraordinaria a se realizar dia 05/12/2024 as 08h30m na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte ordem do dia
(1) Nomeação de Conselheiro de Administração da CODER.

Cumpra-se.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2024

**MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE**

**RITA DE CASSIA PONDENCIANO
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**



SERV SAUDE

Ata n.º 07/2024 - Conselho Fiscal

Aos vinte e um dias do mês de novembro, dois mil e vinte e quatro, às 8:24, reuniram-se na sala de reunião do instituto a membro do Conselho Fiscal Sra. Daniely da Silva, com a presença da Sra. Rozalina Ruiz, diretora do Serv Saúde e Sra. Olivia Zucato Athaide gerente financeira para tratarmos das pautas de interesse do Conselho. As 8:31 o conselheiro Fabiano Franco entrou em contato com a diretora Rozalina informando que teve um contratempo no deslocamento até a sede do Serv Saúde e que não conseguirá chegar. Dada a falta do quórum mínimo necessário, a reunião foi reagendada para próxima quinta-feira, 28/11/2024, as 8:00, na sede do Instituto. Não havendo mais nada a tratar, eu Olívia Zucato J. A. Athaide, finalizo essa Ata às 08:38 e esta segue assinada por mim e pelos demais presentes.



SERV SAÚDE

Ata n.º 08/2024 - Conselho Fiscal

Aos vinte e oito dias do mês de novembro, dois mil e vinte e quatro, às 8:15, reuniram-se na sala de reunião do instituto os membros do Conselho Fiscal Sr. Fabiano Franco, Daniely da Silva e Sr. Ilcimar Aranhas, com a presença da Sra. Rozalina Ruiz, diretora do Serv Saúde e Sra. Olivia Zucato Athaide gerente financeira para tratarmos das pautas de interesse do Conselho, qual seja, a aprovação ou reprovação da prestação de contas dos meses de setembro e outubro de 2024, onde cada item foi observado e discutido a fim de compreendermos o emprego dos recursos financeiros do Serv Saúde nos meses referidos. Aberta a reunião a Sra. Rozalina foi questionada pelo conselheiro Ilcimar sobre os andamentos das emendas impositivas que foram propostas ao Serv Saúde, especificamente sobre a obrigatoriedade de repasse desses valores, a diretora expôs que há ofício do Instituto aguardando resposta sobre a provável data de repasse do valor da Emenda, no valor de R\$ 200.000,00, destinada pelo vereador Guinâncio. Quanto a emenda no valor de R\$ 1.000.000,00, destinada ao Instituto pelo Deputado Cláudio Ferreira também aguarda a previsão de repasse, ressalta-se que o Governo do Estado obrigou que o pagamento o fosse realizado, à Prefeitura de Rondonópolis/ Secretaria Municipal de Saúde, ao Serv Saúde, através do Termo de Convênio. Na sequência foi exposto o que o Sr. Prefeito, em ligação telefônica, comprometeu-se em realizar o pagamento das medições à CODER, através do Projeto de Crédito Suplementar, nº 567/2024 que foi votado e aprovado ontem (27/11/2024), na Câmara, no valor de R\$ 572.499,29. Ainda foi exposto que mais uma vez o Serv Saúde solicitou nova proposta de remanejamento de seu Quadro de despesa para finalizar os compromissos assumidos para o ano de 2024, no valor de R\$ 786.518,51. Sobre os Encontros de Contas, na mesma ligação telefônica com o Prefeito a diretora expôs que limitação deste processo em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensal, acumulou para o Serv Saúde mais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) em despesas a receber do Segurado, foi quando o prefeito também autorizou que fosse enviado a Secretaria de Gestão de Pessoas informações completas para o pagamento do valor na folha de 12/2024. Passou-se então a análise da prestação de contas do mês de Setembro/2024, que não apresentou questionamentos e ficou frisado que a receita (R\$ 1.962.304,97) não foi suficiente para as despesas (R\$ 2.786.632,62) do mês, restando saldo negativo de R\$ 824.327,65. Na sequência analisou-se o resumo de receita do mês de outubro (R\$ 2.268.926,49) e despesa (R\$ 2.408.684,90) que também restou um saldo negativo de R\$ 139.923,21. Não havendo mais nada a tratar nesta reunião ordinária, eu Olívia Zucato J. A. Athaide, finalizo essa Ata às 09:32 e esta segue assinada por mim e pelos demais presentes.

ASSINADO POR: Olivia Zucato, Fabiano Franco, Ilcimar Aranhas, Daniely Silva e Rozalina Ruiz.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	206.746.000,00	206.746.000,00	30.145.373,89	14,58	141.138.056,23	68,27	65.607.943,77
RECEITAS CORRENTES	201.746.000,00	201.746.000,00	30.145.373,89	14,94	141.138.056,23	69,96	60.607.943,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.000.000,00	25.000.000,00	2.099,40	0,01	944.055,98	3,78	24.055.944,02
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	25.000.000,00	25.000.000,00	2.099,40	0,01	944.055,98	3,78	24.055.944,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.510.000,00	2.510.000,00	403.990,12	16,10	1.848.668,22	73,65	661.331,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.510.000,00	2.510.000,00	403.990,12	16,10	1.848.668,22	73,65	661.331,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	173.501.000,00	173.501.000,00	29.738.369,12	17,14	138.341.088,21	79,74	35.159.911,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	169.801.000,00	169.801.000,00	28.990.218,45	17,07	134.950.129,30	79,48	34.850.870,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.700.000,00	3.700.000,00	748.150,67	20,22	3.390.958,91	91,65	309.041,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	735.000,00	735.000,00	915,25	0,12	4.243,82	0,58	730.756,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	735.000,00	735.000,00	915,25	0,12	4.243,82	0,58	730.756,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREO Anexo 1

Página: 1 / 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	206.746.000,00	206.746.000,00	30.145.373,89	14,58	141.138.056,23	68,27	65.607.943,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	206.746.000,00	206.746.000,00	30.145.373,89	14,58	141.138.056,23	68,27	65.607.943,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	206.746.000,00	206.746.000,00	30.145.373,89	14,58	141.138.056,23	68,27	65.607.943,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	205.046.000,00	205.046.000,00	8.598.290,97	161.731.879,27	43.314.120,73	32.612.158,99	129.838.410,96	75.207.589,04	128.889.031,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	165.745.900,00	165.745.900,00	6.501.444,59	144.946.274,10	20.799.625,90	28.305.614,16	119.640.262,51	46.105.637,49	118.827.771,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.300.000,00	7.300.000,00	857.218,49	4.935.819,32	2.364.180,68	857.218,49	4.935.819,32	2.364.180,68	4.935.819,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.445.900,00	158.445.900,00	5.644.226,10	140.010.454,78	18.435.445,22	27.448.395,67	114.704.443,19	43.741.456,81	113.891.951,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	39.300.100,00	39.300.100,00	2.096.846,38	16.785.605,17	22.514.494,83	4.306.544,83	10.198.148,45	29.101.951,55	10.061.260,03	0,00
INVESTIMENTOS	39.300.100,00	39.300.100,00	2.096.846,38	16.785.605,17	22.514.494,83	4.306.544,83	10.198.148,45	29.101.951,55	10.061.260,03	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.700.000,00	1.700.000,00	232.067,94	1.040.126,81	659.873,19	232.067,94	1.040.126,81	659.873,19	1.036.261,57	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	206.746.000,00	206.746.000,00	8.830.358,91	162.772.006,08	43.973.993,92	32.844.226,93	130.878.537,77	75.867.462,23	129.925.292,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	206.746.000,00	206.746.000,00	8.830.358,91	162.772.006,08	43.973.993,92	32.844.226,93	130.878.537,77	75.867.462,23	129.925.292,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.259.518,46	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	206.746.000,00	206.746.000,00	8.830.358,91	162.772.006,08	43.973.993,92	32.844.226,93	141.138.056,23	75.867.462,23	129.925.292,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREO Anexo 1

Página: 4 / 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.700.000,00	1.700.000,00	232.067,94	1.040.126,81	659.873,19	232.067,94	1.040.126,81	659.873,19	1.036.261,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.700.000,00	1.700.000,00	232.067,94	1.040.126,81	659.873,19	232.067,94	1.040.126,81	659.873,19	1.036.261,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.700.000,00	1.700.000,00	232.067,94	1.040.126,81	659.873,19	232.067,94	1.040.126,81	659.873,19	1.036.261,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	205.046.000,00	205.046.000,00	8.598.290,97	161.731.879,27	99,36	43.314.120,73	32.612.158,99	129.838.410,96	99,21	75.207.589,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.810.000,00	17.810.000,00	899.771,28	7.396.221,26	4,54	10.413.778,74	1.231.892,80	6.757.981,92	5,16	11.052.018,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.810.000,00	17.810.000,00	899.771,28	7.396.221,26	4,54	10.413.778,74	1.231.892,80	6.757.981,92	5,16	11.052.018,08	0,00
SAÚDE	210.000,00	210.000,00	11.750,64	60.064,24	0,04	149.935,76	11.750,64	60.064,24	0,05	149.935,76	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	210.000,00	210.000,00	11.750,64	60.064,24	0,04	149.935,76	11.750,64	60.064,24	0,05	149.935,76	0,00
TRABALHO	1.900.000,00	1.900.000,00	288.375,44	1.258.104,00	0,77	641.896,00	288.375,44	1.258.104,00	0,96	641.896,00	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.900.000,00	1.900.000,00	288.375,44	1.258.104,00	0,77	641.896,00	288.375,44	1.258.104,00	0,96	641.896,00	0,00
SANEAMENTO	185.126.000,00	185.126.000,00	7.398.393,61	153.017.489,77	94,01	32.108.510,23	31.080.140,11	121.762.260,80	93,03	63.363.739,20	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	185.126.000,00	185.126.000,00	7.398.393,61	153.017.489,77	94,01	32.108.510,23	31.080.140,11	121.762.260,80	93,03	63.363.739,20	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	232.067,94	1.040.126,81	0,64	659.873,19	232.067,94	1.040.126,81	0,79	659.873,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	206.746.000,00	206.746.000,00	8.830.358,91	162.772.006,08	100,00	43.973.993,92	32.844.226,93	130.878.537,77	100,00	75.867.462,23	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	232.067,94	1.040.126,81	0,64	659.873,19	232.067,94	1.040.126,81	0,79	659.873,19	0,00
SANEAMENTO	1.700.000,00	1.700.000,00	232.067,94	1.040.126,81	0,64	659.873,19	232.067,94	1.040.126,81	0,79	659.873,19	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.700.000,00	1.700.000,00	232.067,94	1.040.126,81	0,64	659.873,19	232.067,94	1.040.126,81	0,79	659.873,19	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA Emissão: 28/11/2024, às 08:26:25



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	2024	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	13.604.467,88	13.710.290,49	13.928.167,61	13.124.921,34	13.142.515,46	14.608.683,27	14.002.115,67	13.416.197,07	14.750.255,72	14.019.826,20	14.818.442,35	15.326.931,54	168.452.814,60	201.746.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642.028,67	1.668.266,92	927.485,72	6.295,86	1.425,00	1.548,60	1.485,00	1.282,20	1.283,40	1.150,80	1.045,80	1.053,60	4.254.351,57	25.000.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642.028,67	1.668.266,92	927.485,72	6.295,86	1.425,00	1.548,60	1.485,00	1.282,20	1.283,40	1.150,80	1.045,80	1.053,60	4.254.351,57	25.000.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	193.333,78	188.042,57	202.117,17	178.731,75	186.031,93	183.702,11	142.417,98	155.813,91	190.008,71	205.854,54	184.971,92	219.018,20	2.230.044,57	2.510.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	193.333,78	188.042,57	202.117,17	178.731,75	186.031,93	183.702,11	142.417,98	155.813,91	190.008,71	205.854,54	184.971,92	219.018,20	2.230.044,57	2.510.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.764.125,49	11.853.981,00	12.798.564,72	12.938.604,63	12.954.016,68	14.423.241,40	13.858.004,67	13.258.888,47	14.558.771,09	13.812.627,43	14.632.230,71	15.106.138,41	161.959.194,70	173.501.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.979,94	0,00	0,00	1.289,10	1.041,85	191,16	208,02	212,49	192,52	193,43	193,92	721,33	9.223,76	735.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.604.467,88	13.710.290,49	13.928.167,61	13.124.921,34	13.142.515,46	14.608.683,27	14.002.115,67	13.416.197,07	14.750.255,72	14.019.826,20	14.818.442,35	15.326.931,54	168.452.814,60	201.746.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.604.467,88	13.710.290,49	13.928.167,61	13.124.921,34	13.142.515,46	14.608.683,27	14.002.115,67	13.416.197,07	14.750.255,72	14.019.826,20	14.818.442,35	15.326.931,54	168.452.814,60	201.746.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	13.604.467,88	13.710.290,49	13.928.167,61	13.124.921,34	13.142.515,46	14.608.683,27	14.002.115,67	13.416.197,07	14.750.255,72	14.019.826,20	14.818.442,35	15.326.931,54	168.452.814,60	201.746.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA Emissão: 28/11/2024, às 08:26:50

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR				0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre	
		(b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALFRREOAnexo4

Página: 3 / 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1,00
---	------	------	------	------	------	----------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALRFREOAnexo4

Página: 5 / 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)						R\$ 1,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA Emissão: 28/11/2024, às 08:27:15

Notas:

- ¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
- ² O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	201.746.000,00	141.138.056,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000.000,00	944.055,98
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000.000,00	944.055,98
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.510.000,00	1.848.668,22
Aplicações Financeiras (II)	10.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.500.000,00	1.848.668,22
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	174.236.000,00	138.345.332,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	174.236.000,00	138.345.332,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	201.736.000,00	141.138.056,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.000.000,00	0,00
Convênios	5.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII + XIII)]	5.000.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	206.736.000,00	141.138.056,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	165.745.900,00	144.946.274,10	119.640.262,51	118.827.771,08	859.514,49	363.299,41	363.299,41
Pessoal e Encargos Sociais	7.300.000,00	4.935.819,32	4.935.819,32	4.935.819,32	22.577,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	158.445.900,00	140.010.454,78	114.704.443,19	113.891.951,76	836.937,47	363.299,41	363.299,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	158.445.900,00	140.010.454,78	114.704.443,19	113.891.951,76	836.937,47	363.299,41	363.299,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	165.745.900,00	144.946.274,10	119.640.262,51	118.827.771,08	859.514,49	363.299,41	363.299,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.300.100,00	16.785.605,17	10.198.148,45	10.061.260,03	526.092,00	600.000,00	600.000,00
Investimentos	39.300.100,00	16.785.605,17	10.198.148,45	10.061.260,03	526.092,00	600.000,00	600.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXVII)	39.300.100,00	16.785.605,17	10.198.148,45	10.061.260,03	526.092,00	600.000,00	600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXX + XXXI)	205.046.000,00	161.731.879,27	129.838.410,96	128.889.031,11	1.385.606,49	963.299,41	963.299,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb) + XXXIII]	9.900.119,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb) + XXXIII]	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.848.668,22	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.748.787,44
---	---------------

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	24.224.663,32	36.816.193,07
Disponibilidade de Caixa	24.224.663,32	36.816.193,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.457.361,33	37.371.402,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.385.606,49	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	847.091,52	555.209,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-24.224.663,32	-36.816.193,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	12.591.529,75	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.385.606,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	11.205.923,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.357.255,04

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA Emissão: 28/11/2024, às 08:28



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.385.606,49	1.385.606,49	0,00	0,00	0,00	967.199,41	963.299,41	963.299,41	0,00	3.900,00	3.900,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.385.606,49	1.385.606,49	0,00	0,00	0,00	967.199,41	963.299,41	963.299,41	0,00	3.900,00	3.900,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	116.884,79	116.884,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.502.491,28	1.502.491,28	0,00	0,00	0,00	967.199,41	963.299,41	963.299,41	0,00	3.900,00	3.900,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	116.884,79	116.884,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	116.884,79	116.884,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA Emissão: 28/11/2024, às 08:28:41



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

SANEAR

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	39.300.100,00	16.785.605,17	22.514.494,83
Investimentos	39.300.100,00	16.785.605,17	22.514.494,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.300.100,00	16.785.605,17	22.514.494,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	39.300.100,00	16.785.605,17	22.514.494,83

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta– Feira.

SANEAR

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Notas:

- 1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
- 2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, indso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receta de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receta de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receta de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receta de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023	2024					SALDO ATUAL
VALOR (III)	(I)	(j) = (Ib - (IIIf+IIIf))					(K) = (IIIi + IIIj)
	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		0,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ² (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

ALFRREOAnexo12

Página: 3 / 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	210.000,00	210.000,00	60.064,24	28,60	60.064,24	28,60	60.064,24	28,60	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	60.064,24	28,60	60.064,24	28,60	60.064,24	28,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	210.000,00	210.000,00	60.064,24	28,60	60.064,24	28,60	60.064,24	28,60	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		R\$ 1,00 Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	210.000,00	210.000,00	60.064,24	28,60	60.064,24	28,60	60.064,24	28,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	210.000,00	210.000,00	60.064,24	28,60	60.064,24	28,60	60.064,24	28,60	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	210.000,00	210.000,00	60.064,24	28,60	60.064,24	28,60	60.064,24	28,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2024 A OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	153.521.250,99	141.138.056,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		206.746.000,00			
Previsão Atualizada		206.746.000,00			
Receitas Realizadas		141.138.056,23			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		206.746.000,00			
Créditos Adicionais		0,00			
Dotação Atualizada		206.746.000,00			
Despesas Empenhadas		162.772.006,08			
Despesas Liquidadas		130.878.537,77			
Despesas Pagas		129.925.292,68			
Superávit Orçamentário		10.259.518,46			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		162.772.006,08			
Despesas Liquidadas		130.878.537,77			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		168.452.814,60			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	9.900.119,22	0,00	
Resultado Primário		0,00	8.051.451,00	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.502.491,28	0,00	1.502.491,28	0,00
Poder Executivo		1.502.491,28	0,00	1.502.491,28	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		967.199,41	0,00	963.299,41	3.900,00
Poder Executivo		967.199,41	0,00	963.299,41	3.900,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.469.690,69	0,00	2.465.790,69	3.900,00

ARREOAnexo14



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	16.785.605,17	22.514.494,83		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

ARREOAnexo14



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2017/2024	ANA LUIZA NASCIMENTO QUEIROZ	R\$ 1.228,44	21/11/2024 A 25/11/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2017/2024, A PARTIR DE 25/11/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
95/2024	BRUNO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.228,44	02/01/2024 A 11/11/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 95/2024, A PARTIR DE 11/11/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
877/2024	CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	R\$ 1.228,44	09/02/2024 A 27/11/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 877/2024, A PARTIR DE 27/11/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2018/2024	ELIANE FERREIRA DE SOUZA SANTANA	R\$ 1.228,44	14/11/2024 A 15/11/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2018/2024, A PARTIR DE 15/11/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1976/2024	VALDICLEIA MOREIRA DOS SANTOS NUNES	R\$ 1.228,44	04/11/2024 A 25/11/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1976/2024, A PARTIR DE 25/11/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
410/2024	MATEUS KERSCHNER BRITO	R\$ 1.228,44	18/01/2024 A 13/11/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 410/2024, A PARTIR DE 13/11/2024.

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISTRATO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
991/2024	JOSE RONALDO PRISTES DA COSTA	R\$ R\$3.674,60	16/09/2024 A 06/11/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 991/2024, A PARTIR DE 06/11/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
193/2023	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA COSTA DOS SANTOS	R\$ R\$3.674,60	20/01/2023 A 17/11/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 193/2023, A PARTIR DE 17/11/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
966/2024	THAIS KASSIANE DOS SANTOS	R\$ 1.228,44	07/02/2024 A 02/11/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	294/2024

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 966/2024, A PARTIR 02/11/2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
687/2024	IOLANDA MORAES DOS SANTOS	R\$ 1.228,44	07/02/2024 A 30/11/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 687/2024, A PARTIR 30/11/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1382/2024	JANDERLY NEUZA DE BRITO	R\$ 1.228,44	02/04/2024 A 24/11/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1382/2024, A PARTIR 24/11/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
836/2024	SARAH SANTOS FERNANDE	R\$ 1.228,44	06/02/2024 A 15/11/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 836/2024, A PARTIR 15/11/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
208/2024	SILVANA RESENDE SILVA	R\$ 1.228,44	18/01/2024 A 30/11/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 208/2024, A PARTIR 30/11/2024.					

Rondonópolis, 28 de novembro de 2024.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

CARLA GONÇALVES DE ARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.835
Rondonópolis, 28 de Novembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para *registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica, destinado às famílias carentes, e a população em situação de vulnerabilidade social, Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis-MT*. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 13/12/2024 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 27 de novembro de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Superintendente de Compras e Licitação

Leandro J. Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.